



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 050/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 26/08/2025 a 09/09/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal o Projeto de Lei do Executivo nº 050/2025 que inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Regime Próprio de Previdência Social de Pontão

Projeto: 1202 – COMPREV exercício anteriores.

Dotação: 2101 09 272 0045 1202 339086 00 00 00 1800 R\$ 600.000,00

Dotação: 2101 09 272 0045 1202 339047 00 00 00 1800 R\$ 340.000,00

Art. 2º - Serve de recurso de crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da reserva de contingência do RPPS conforme dotação abaixo:

Dotação: 2101 99 997 0045 9999 999999 00 00 00 1800 R\$ 940.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C-S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”